

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1855 de 15 de Outubro de 2021

Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 - FORNECEDOR (A):** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento através de postos credenciados por meio de fornecimento de cartões eletrônicos com chip de segurança para serem utilizados em veículos oficiais ou locados pela Câmara de Mariana, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, com disponibilização de relatórios gerenciais. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2021. **VALOR:** calculado com base na Taxa de Administração de -4,20% (menos quatro vírgula vinte por cento). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 06 e 01.01.01.031.0022.4004.33903900 ficha 16. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 14 de Outubro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**01º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 006/2021/CMM - ESTAGIÁRIO (A):** LARISSA COELHO PEREIRA. **OBJETO:** prorrogação do referido Termo de Compromisso de Estágio, cujo objeto é proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 06 meses, a contar do dia 13/10/2021. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Convênio nº 001/2017. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

**PORTARIA N° 073, DE 13 OUTUBRO DE 2021.**

*“Concede o benefício de Pensão Por Morte a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER à viúva do servidor **OSVALDO SENA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 704.514.276-53, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 14 de março de 2007, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula 14.640, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

**Art. 2º** - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente, à Senhora **ANTÔNIA INÊZ DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 093.713.586-02, companheira do *de cujus*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17/02/2021**, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA Nº 74, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Concede o benefício de Pensão Por Morte a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER à dependente da servidora **RITA DE CÁSSIA DEL GAUDIO**, inscrita no CPF sob o nº 650.380.966-20, nomeada pelo Decreto nº 2.496/2000, de 12 de abril de 2000, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 8.244, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

**Art. 2º** - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente, à **DAIANA PALOMA ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 103.476.656-24, responsável legal pela dependente menor, **ISABELLA APARECIDA DEL GAUDIO**, inscrita no CPF sob o nº 154.233.396-26, filha da *de cujus*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17/01/2021**, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA Nº 75, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Concede o benefício de Pensão Por Morte a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER aos dependentes da servidora **ANA LÚCIA PIMENTA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 003.650.756-39, ocupante do cargo de Monitor de Creche Optante pelo Plano de Carreira, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.633, de 02 de fevereiro de 2015, matrícula 26.651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

**Art. 2º** - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente, ao Senhor **ARNALDO DE SOUZA JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 201.757.449-04, cônjuge da *de cujus* e a seu filho menor **RAFAEL ALESSANDRO PIMENTA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 122.820.956-18.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30/08/2021**, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA Nº 76, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **MARIA GERALDA SOUZA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 879.972.586-04, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.177/97, de 28 de agosto de 1997, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 6.319, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 18 de outubro de 2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA Nº 77, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **TÂNIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 559.798.826-34, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 9.921, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 18 de outubro de 2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA Nº 78, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **MARIA DE LOURDES DAS CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 373.852.836-91, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.092/95, 31 de agosto de 1995, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula 4.974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 18 de outubro de 2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA Nº 79, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **VANDA MARIA SANTANA DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 860.635.456-20, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 4.184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 18 de outubro de 2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA Nº 80, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **MARTA APARECIDA SOUZA RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 879.972.906-72, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.177/97, de 28 de agosto de 1997, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 6.320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 18 de outubro de 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA Nº 81, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao servidor **LUIZ GOMES DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 576.265.966-68, estabilizado pela Lei Complementar Municipal nº 1.116/1994, de 27 de junho de 1994, ocupante do cargo de Oficial de Serviços, matrícula 975, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, a partir de **18 de outubro de 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA Nº 82, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.*

**O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e pela Portaria nº 53, de 03 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **MARIA AMÉLIA DE AGUIAR DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 942.983.866-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 10.299, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 18 de outubro 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA Nº 083, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*"Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências".*

**O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e pela Portaria nº 53, de 03 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, à servidora **MARIA ETELVINA DA SILVA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 070.536.896-38, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.748, de 29 de março 2011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 20.156, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **a partir de 18 de outubro 2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial N°076/2021. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria a pedido da Secretaria de Educação. **Abertura: 29/10/2021 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055).

Mariana 14 de Outubro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

## Licitações: Pregão Eletrônico

### Licitações: Pregão Eletrônico

**Prefeitura Municipal de Mariana MG-** Pregão Eletrônico N°050/2021. **Objeto:** Aquisição de veículos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 28/10/2021 às 13:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 14 de Outubro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

## Licitações: Credenciamento

### Licitações: Credenciamento

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- INEXIGIBILIDADE 031/2021. CREDENCIAMENTO. REPUBLICAÇÃO. Objeto:** Credenciamento de empresas de gêneros alimentícios para fornecimento de cestas básicas para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino conforme Decreto Municipal 10.648 de 01 de setembro de 2021. **Abertura: 25/10/2021 às 09:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 14 de Outubro de 2021. Walber Luiz da Silva

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2021

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, que o processo de designação de vaga para contratação temporária para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS - ARTE** constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á mediante o seguimento da listagem do Processo de designação online 2021, publicada no diário oficial nº 1683 de 11/05/2021. E em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19) a contratação ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João

Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade. Portanto, fica convocada a **CANDIDATA Nº 13 JUSSARA NAZARÉ FERREIRA**, a comparecer munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal, expedida pela Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

### QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	TURMA/TURNO	DATA/ HORÁRIO	ESCOLA
Professor de Educação Básica/Anos Finais <b>ARTE</b>	01	09 Aulas e Tarde Manhã	<b>18/10/2021</b> <b>9h30</b>	CEMPA <b>(07 AULAS/TARDE - ENSINO FUNDAMENTAL II).</b> E.M. SINHÔ MACHADO <b>(02 AULAS/MANHÃ - ENSINO FUNDAMENTAL II).</b>

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 14 de outubro de 2021.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- Leilão 003/2021. Objeto:** Leilão publico para alienação de animais de médio e grande porte, apreendidos pertencentes ao patrimônio do Município de Mariana MG. **Abertura: 04/11/2021 às 09:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 14 de Outubro de 2021. Willian Henrique de Magalhães Santos. Leiloeiro.